



DECRETO Nº 029/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art, 65 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação,
implementação e avaliação de Políticas Públicas para Mulheres,

DECRETA:

Artigo 1º– Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, com o tema: **“Mais Democracia, Mais Igualdade
e Mais Conquistas para Todas”**, a ser realizada na Câmara Municipal de Nova Floresta.

Artigo 2º– A 1º Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será
coordenada pela Secretária Municipal da Mulher e Políticas Públicas e presidida por representante que
vier a ser eleita pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência
será substituída pela Secretária Municipal da Mulher e Políticas Públicas.

Artigo 3º– São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres:

I– Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com
perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para
as mulheres;

II– Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em
seus territórios, bem como sobre a realidade das Políticas Públicas a elas direcionadas;



III– Elaborar e consolidar
ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV– Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das Políticas Públicas para as mulheres;

V– Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Artigo 4º– O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Artigo 5º– A Secretária Municipal da Mulher e Políticas Públicas, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Artigo 6º – As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Públicas.

Artigo 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional